

TJs de SP, BA e RS não estão aceitando petições eletrônicas no recesso

22/12/2016

Ao menos três tribunais de Justiça não estão aceitando peticionamento eletrônico durante o recesso forense: São Paulo, do Rio Grande do Sul e da Bahia. As medidas restritivas valem até 6 de janeiro. A Lei 11.419/2006, sobre a informatização do processo judicial, prevê que os sistemas devem ficar acessíveis de forma ininterrupta.

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro já havia adotado restrições semelhantes, mas uma [liminar do Conselho Nacional de Justiça](#) obrigou a corte a restabelecer o serviço.



TJ-SP também suspendeu o peticionamento eletrônico durante o recesso forense. Reprodução

Em São Paulo, um comunicado no sistema e-Saj avisa que as aplicações estarão indisponíveis "por motivos de recesso". Em nota, a corte disse que a suspensão é por causa de uma série de manutenções durante todo o recesso.

Na Bahia, a seccional da Ordem dos Advogados do Brasil chegou a pedir à direção da corte que não suspendesse o serviço — algo que é feito há três anos, diz a OAB-BA. Porém, não adiantou.

"O Tribunal de Justiça é o único tribunal deste estado que vem fazendo reiterada suspensão destes serviços indispensáveis à cidadania e à advocacia", afirma a presidente da Comissão Especial de Informática Jurídica, conselheira seccional Tamiride Monteiro.

Tamiride destaca que a [Lei 11.419/2006](#) e a [Resolução 185/2013 do CNJ](#) determinam que os processos eletrônicos e os sistemas judiciais devem funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana, exceto quando é preciso fazer a manutenção da infraestrutura. Porém, ela alerta que essa paralisação deve ser informada com cinco dias de antecedência.



TJ-BA informa aos advogados, no ato do peticionamento, que sistema está suspenso durante o recesso.
Reprodução

Esse mesmo argumento foi usado pelo conselheiro Luiz Cláudio Silva Allemand, do CNJ, para suspender ato do TJ-RJ que impedia o peticionamento no recesso forense. Para o Allemand, o sistema de processo eletrônico deve funcionar ininterruptamente e só pode ser suspenso para “eventual manutenção no sistema, [...] preferencialmente, nos finais de semana”.

O conselheiro entendeu ainda que a regra do TJ-RJ “parece ir de encontro” aos princípios da racionalidade, da eficiência e da transparência.

Não existe

O TJ-RS também não está aceitando peticionamento eletrônico. Mas o caso gaúcho é mais problemático porque o sistema digital não funciona em nenhum dos plantões, sejam os que ocorrem ao longo do ano ou os do recesso forense de fim de ano.

A inexistência de peticionamento eletrônico é detalhada no [Ofício-Circular 167/2016-CGJ](#). Consta no documento que “as medidas judiciais urgentes relativas a processos em andamento deverão ser recebidas em meio físico” e que “não há plantão jurisdicional eletrônico”.

Segundo a diretoria da corte, esse problema será resolvido até março de 2017. Questionado pela **ConJur**, o presidente da seccional da OAB no Rio Grande do Sul, Ricardo Breier, informou que a entidade tem conversado com a administração da corte para ajudar e acelerar a solução dessa deficiência. *Com informações das assessorias de imprensa do TJ-SP e da OAB-BA.*

Leia a nota enviada pelo TJ-SP:

A indisponibilidade do peticionamento eletrônico no período do recesso é decorrência das intervenções técnicas e de manutenção (atualizações, migrações, instalações, expurgos, configurações e ajustes) que são realizadas nos bancos de dados do TJSP pela área de tecnologia da informação.



O TJSP já realiza manutenções periódicas de informática aos finais de semana e feriados, justamente para minimizar transtornos à atividade jurisdicional. No entanto, grandes atualizações e manobras no ambiente tecnológico são fundamentais para garantir o funcionamento dos sistemas, para aprimorar os serviços on-line e para preservar a segurança das informações.

Buscando minimizar eventuais contratemplos, a Corte paulista optou por realizar referidas atividades no recesso forense, período em que o número de acessos é sensivelmente reduzido. A medida foi amplamente divulgada pelo site do TJSP e Diário da Justiça Eletrônico.

Ao longo do recesso está em funcionamento o Plantão Judiciário para atendimento às medidas urgentes, via peticionamento físico."

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2016-dez-22/tjs-sp-ba-rs-nao-aceitando-peticoes-eletronicas-recesso/>